

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2024
Nº DO INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO
DESCENTRALIZADA Nº 02/2021
PROTOCOLO Nº E-2024/2014244

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, CNPJ nº. 05.054.929/0001-17 e a SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, CNPJ nº 05.054.952/0001-01.
 BASE LEGAL DO APOSTILAMENTO: inciso IV, art. 136, da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Adequar a Dotação Orçamentária do Termo de Execução Descentralizada nº 02/2021, para cobertura de suas despesas no exercício financeiro de 2024: PROJETO ATIVIDADE: 8288 4668; ELEMENTO DE DESPESA: 339033
 339039 339030; FONTE DE RECURSO: 01 500 1002 03 02 500 1002 03 01 500 0000 01 02 500 0000 01 01 600 0000 49 02 600 0000 49 01 602 0000 49 02 602 0000 49.
 ORDENADOR DE DESPESA: EDNEY MENDES PEREIRA.
 Belém, 15 de janeiro de 2023.
 EDNEY MENDES PEREIRA
 SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Protocolo: 1034247

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2024
Nº DO INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO
DESCENTRALIZADA Nº 08/2023
PROTOCOLO Nº E-2024/2014244

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, CNPJ nº. 05.054.929/0001-17 e a UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ, CNPJ nº 34.860.833/0001-44.
 BASE LEGAL DO APOSTILAMENTO: inciso IV, art. 136, da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Adequar a Dotação Orçamentária do Termo de Execução Descentralizada nº 08/2023, para cobertura de suas despesas no exercício financeiro de 2024: PROJETO ATIVIDADE: 8288; ELEMENTO DE DESPESA: 339030 339039;
 FONTE DE RECURSO: 01 600 3120 49 02 600 3120 49 01 600 0000 49 02 600 0000 49.
 ORDENADOR DE DESPESA: EDNEY MENDES PEREIRA.
 Belém, 15 de janeiro de 2023.
 EDNEY MENDES PEREIRA
 SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Protocolo: 1034268

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 31/2022

DATA DE ASSINATURA: 18/01/2024

VIGÊNCIA: 20/01/2024 a 18/05/2024

JUSTIFICATIVA: Decorre da permissibilidade prevista na Cláusula Segunda do Convênio nº31/2022, bem como no Decreto Estadual nº 733, de 13/05/2013, e Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93.

OBJETO: Prorrogação de vigência por mais 120 (cento e vinte) dias

PARTICIPANTES:

Beneficiário ente Público: Prefeitura Municipal de Aveiro

Concedente: Secretaria de Estado de Saúde Pública- SESP/PA

Ordenador: Ivete Gadelha Vaz- Secretaria de Estado de Saúde Pública/SESPA

Protocolo: 1034046

FÉRIAS

PORTARIA Nº 157 DE 23 DE JANEIRO DE 2024/DGTES/SESPA

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº039/03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996 e,
 CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 74 a 76, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

CONSIDERANDO o processo de nº E-2024/2018263

RESOLVE:

AUTORIZAR o gozo de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a servidora LIZANDRA RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 5892632/1, lotada no Centro de Saúde - Pedreira/Atenção Psicossocial, no cargo de Técnico de Enfermagem, no período de 02.02.2024 a 02.03.2024, referente ao período aquisitivo de 22 de agosto de 2022 a 21 de agosto de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 23.01.2024.

Kelly de Cassia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

Protocolo: 1034161

TORNAR SEM EFEITO

PORTARIA Nº. 153 DE 22 DE JANEIRO DE 2024 - DGTES/SESPA.

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando de suas atribuições, delegadas através da Portaria nº 039 de 03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996, e considerando o teor do Processo E -2023/2336536.

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 1518 de 11.12.2023, publicada no DOE nº 35.668 de 04.01.2024, que Concedeu 60 (sessenta) dias de licença prêmio a servidora ISABELA FONSECA MESQUITA, matrícula nº.

80846178/2, cargo Assessor, lotada no Gabinete do Secretário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Diretoria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde da Secretaria de Estado de Saúde Pública em: 22.01.2024.

Kelly de Cassia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde

Protocolo: 1033950

OUTRAS MATÉRIAS

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE.
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESP/PA.
CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ.
Resolução Nº 15, de 22 de Janeiro de 2024.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

- Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Inter federativa.

- Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06/2017, que trata em relação aos recursos da assistência da Média e Alta Complexidade, sendo o financiamento das ações e serviços de saúde é de responsabilidade das três esferas de gestão do SUS, observado o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica da Saúde.

- Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022.

- Considerando a Resolução CIR Metropolitana III, nº 081, de 12 de dezembro de 2023, que aprova a solicitação de incremento de custeio de Atenção Especializada do Município de Ipixuna do Pará.

- Considerando o Regimento Interno da CIB (Resolução CIB nº 152, de 13 de setembro de 2018) em seu artigo 25, Parágrafo Único, letra "d", que define que a Comissão Intergestores Bipartite – CIB poderá aprovar ou homologar, sem necessidade da plenária, os recursos oriundos de projetos e/ou Emendas Parlamentares do tesouro federal ou estadual aprovados pela CIR.

Resolve :

Art. 1º - Homologar a Resolução CIR Metropolitana III, nº 081, de 12 de dezembro de 2023, que aprova a solicitação de incremento de custeio de Atenção Especializada do Município de Ipixuna do Pará, conforme quadro abaixo:

Assistência Financeira Emergencial para Custeio da Atenção Especializada				
Nº Proposta	Tipo	Objeto	Qtd	Valor total
186599	Custeio	Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada		R\$ 1.000.000,00

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 22 de janeiro de 2024.

Ivete Gadelha Vaz
 Secretária de Estado de Saúde Pública.
 Presidente da CIB/SUS/PA.

Jucineide Alves Barbosa
 Presidente do COSEMS/PA.

Resolução Nº 16, de 22 de janeiro de 2024.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde.

- Considerando a Seção III - Das Equipes de Saúde da Família Ribeirinha (ESFR) e das Equipes de Saúde da Família Fluvial (ESFF) dos Municípios da Amazônia Legal e do Pantanal Sul-Mato-Grossense, do Capítulo II – Das Equipes de Saúde da Família, disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde.

- Considerando a Seção IV - Das Unidades Básicas de Saúde Fluviais (UBSF), do Capítulo II – Das Equipes de Saúde da Família, disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde.

- Considerando o Regimento Interno da CIB (Resolução CIB nº 152, de 13 de setembro de 2018) em seu artigo 25, Parágrafo Único, letra "a", que define que a Comissão Intergestores Bipartite – CIB poderá aprovar ou homologar, sem necessidade da plenária, os pleitos de abrangência estritamente municipal, devidamente aprovados na CIR e com parecer favorável da área técnica correspondente da Secretaria Estadual de Saúde – SESP/PA.

- Considerando a Resolução CIR Lago de Tucuruí nº 01 de 08 de janeiro de 2024, que aprova a mudança de tipologia de uma Equipe de Saúde da Família (ESF) para uma Equipe de Saúde da Família Ribeirinha (ESFR) do Município de Breu Branco/PA.

- Considerando o parecer favorável do Coordenação Estadual de Saúde da Família – CESAF/DASE/Diretoria de Políticas de Atenção Integral à Saúde (DPAIS)/SESPA.

Resolve: